

GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

EMENDA MODIFICATIVA N° 113 AO PLE N° 34/2021

Modifica a finalidade da Ação 1.043 do Projeto de Lei do Executivo nº 34, de 2021, que institui o Plano Plurianual do município do Recife para o período de 2022 a 2025.

Art. 1º Altera-se a finalidade da Ação 1.043 do Programa 1207 - SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE do Projeto de Lei do Executivo nº 34, de 2021, que institui o Plano Plurianual do município do Recife para o período de 2022 a 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"FINALIDADE - Adquirir imóveis para instalação de unidade educacionais e construir novas sedes das unidades administrativas, escolas, quadra poliesportivas, dentre outros, voltadas para o ensino fundamental, com o intuito de melhor atender seus usuários promovendo acessibilidade e protegendo as crianças com deficiência ou mobilidade reduzida."

JUSTIFICATIVA

A proposta de emenda modificativa está fundamentada em sua maior parte pelo próprio plano orçamentário proposto pelo Executivo por meio do PL em questão. A presente proposta de emenda aproxima a finalidade da Ação à intenção expressa pela própria Prefeitura em diversas passagens do PL 34-2021, a exemplo do trecho que afirma que:

A dimensão Viver a Cidade engloba a promoção de políticas públicas urbanas que visem melhorar as condições de acessibilidade, de mobilidade e





GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

de habitabilidade, devendo a cidade ser planejada para as pessoas. (DIMENSÕES DA ESTRATÉGIA, p. 25)

O PL também expressa a importância de melhorar as condições de acessibilidade da cidade.

Do mesmo modo, pretende-se assegurar o fortalecimento do sistema municipal de promoção e proteção dos direitos humanos no atendimento aos segmentos historicamente discriminados, com ações de defesa ativa dos direitos fundamentais dos segmentos vulneráveis, através da descentralização da atuação do poder público em territórios considerados vulneráveis, promovendo o combate à exclusão e ao racismo institucional, assim como na proteção às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e na garantia do direito à alimentação adequada para as famílias em situação de pobreza, extrema pobreza e risco nutricional. (EIXO 4 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, p. 31)

O mesmo compromisso é reiterado nas páginas do PL que apresentam o Eixo 4, que versa sobre o desenvolvimento social, onde destaco:

Apoio à economia criativa e iniciativas para o empoderamento econômico especialmente da mulher, da população negra, LGBTQIA+ e pessoas com deficiência. (EIXO 4 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, p. 31)

Por fim, destaco mais uma passagem do PL que faz menção à firme intenção da Prefeitura em construir uma cidade sustentável e acessível.

Promoção da vida e da segurança urbana nos bairros, com a requalificação dos espaços públicos como calçadas, praças e parques, tornando-os mais iluminados, seguros e atrativos, <u>promovendo acessibilidade</u> e ampliando os espaços vegetados; (DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, p. 37)

Por fim, destaco que a busca de manter a coerência com o compromisso da Prefeitura de adequar os eixos estratégicos de seu planejamento orçamentário aos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, consignados pela Organização das Nações Unidas), leva-me a reiterar a importância de alterar a redação da finalidade da Ação 1.043 expressando que espaços educacionais do Ensino Fundamental deste município sejam acessíveis a todas e todos alunos, alunas e profissionais que atuam em nossa rede de ensino.





GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

Pelo exposto, solicito o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Câmara Municipal do Recife, 19 de outubro de 2021.

DANI PORTELA

Vereadora da Cidade do Recife

